PORTARIA Nº 751 , DE 21 DE JULHO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação.

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT responsável pela orientação e acompanhamento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º O GT tem como atribuições:

I – monitorar o desenvolvimento da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica;

II – ratificar documentos de referência sobre a inovação e criatividade na educação básica; e

III – organizar grupos de trabalho regionais.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT os seguintes membros:

I – Helena Singer, assessora especial do Ministro da Educação, presidente;

II – Marcio Augusto Freitas Meira, assessor especial do Ministro da Educação;

III – Ítalo Modesto, representante da Secretaria de Educação Básica – SEB;

IV – Claudia Veloso Torres Guimarães, representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI;

V – Natacha Costa, coordenadora do Centro de Referências de Educação Integral;

VI – José Pacheco, idealizador do Projeto Âncora;

VII – Lucineide Gonçalves Pinheiro, professora da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA;

VIII – Glauce Gouveia, articuladora do Comitê de Educação Integral de Pernambuco junto à Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ;

IX – Claudia Passos Sant´Anna, designer da Ecohabitare Projetos e Gaia Escola;

X – Silvana Vitorassi, gerente do Departamento de Proteção Ambiental da ITAIPU Binacional;

XI – Sueli de Lima, coordenadora da Casa da Arte de Educar e professora da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ;

XII – Maria Antonia Goulart, coordenadora-geral do Movimento de Ação e Inovação Social - MAIS;

XIII – Lucia Alvarez, professora da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG;

XIV – Anna Penido, diretora do Instituto Inspirare;

XV – Suzana Helena Carneiro Veríssimo, assessora do Gabinete do Ministro da Educação.

XVI – Karla de Mello Monteiro, assessora do Gabinete do Ministro da Educação.

Art. 4º O GT reunir-se-á periodicamente, de acordo com o cronograma de trabalho da Iniciativa para Inovação e Criatividade na Educação Básica.

Art. 5º O GT disporá do prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe. O prazo poderá ser prorrogado.

Art. 6º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 7º As despesas com passagens aéreas e diárias dos integrantes do GT serão custeadas pelo MEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL DE 22/07/2015
PÁG. 8 SEÇÃO 2